



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONGREGAÇÃO DA UNIDADE LEOPOLDINA

RESOLUÇÃO – Nº 001/2015 de 14 de maio de 2015.

O Presidente da Congregação da Unidade de Leopoldina do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais CEFET – MG**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a divisão do Departamento de **Computação e Mecânica**, em Departamento de **Computação** e Departamento de **Mecânica**.

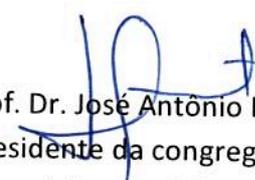
Art. 2º. Remeter esta solicitação ao Conselho Diretor para apreciação.

Art. 3º. Reivindicar da Diretoria Geral a distribuição de uma FG2 e uma FG4, para um dos novos Departamentos.

Art. 4º. Reivindicar do Conselho Diretor a normatização da distribuição das FG1, concedidas pela administração Federal a partir desta data, direcionando-as para os novos Departamentos na seqüência cronológica de sua criação pelo CD.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Leopoldina, 14 de maio de 2015.


Prof. Dr. José Antônio Pinto
Presidente da congregação
Unidade de Leopoldina do CEFET – MG